

Processo n.: @REC 21/00063400

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 685/2020, exarado no Processo n. @REP-18/00169628

Interessado: João Natel Pollonio Machado

Unidade Gestora: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 80/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame interposto, nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2020, em face do Acórdão n. 685/2020, exarado em Sessão Ordinária de 25/11/2020, nos autos n. @REP-18/00169628, para cancelar a multa constante do item 2.2 do Acórdão recorrido.

2. Manter os demais termos da deliberação recorrida.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e à Fundação Universidade Regional de Blumenau.

Ata n.: 10/2023

Data da Sessão: 29/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC